



PREFEITURA DE

TAMBORIL

construindo uma nova história



ANEXO I

LOTE Nº 01: PEÇAS PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K						
ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	PR. UNIT	PR. TOTAL
1	3	ANEL DE TEFLON USO DIV. CAT.	UNID			
2	3	ANEL INTERNO DIFERENCIAL.	UNID			
3	4	ANELVEDAÇÃO EIXO-DIANT.ID.	UNID			
4	4	ARRUELA DE CELERON	UNID			
5	4	ARRUELA TRAVA EIXO DIANT. 112,135H	UNID			
6	10	ARRUELA ESPAÇADORA DA RODA	UNID			
7	2	BOMBA P/GRAXA C/7 KG (USO GERAL)	UNID			
8	4	BULBO(LÂMPADA LANTERNA PISCA	UNID			
9	3	CAMARA DE AR	UNID			
10	4	CAMARA DE AR 17,5X25	UNID			
11	6	CANTO 5 FUROS 3/4" ESP.5/8 CAT.12M-	UNID			
12	2	CAPA COMANDO VENTILADOR	UNID			
13	2	CAPA DIF.	UNID			
14	4	CAPA DO C.FINAL.	UNID			
15	3	CAPA DO CUBO RODA TRASEIRO	UNID			
16	2	CHAVE DE IGNIÇÃO DE PARTIDA	UNID			
17	1	CHAVE INTERRUPTOR PARTIDA C/CHAVE	UNID			
18	40	CONJ. PINO E TRAVA P/ UNHA	UNID			
19	28	CONTRA PINO 3/8"X2.1/2" A 4"	UNID			
20	1	COMPRESSOR DE AR	UNID			
21	1	COROA MOTRIZ TANDEM	UNID			
22	1	CORREIA CAT	UNID			
23	2	CORREIA MOTOR CAT-120K	UNID			
24	2	CORRENTE DO TANDEM (54 ELOS)	UNID			
25	2	CRUZETA -TRASEIRA-	UNID			
26	1	FAROL OVAL COMPLETO	UNID			
27	1	FAROL PISCA PISCA (L.D.)	UNID			
28	1	FAROL PISCA PISCA (L.E.)	UNID			
29	2	FAROL PISCA PISCA DIANTEIRO 24V.	UNID			
30	2	FAROL QUADRADO FRONTAL INTERNO 24V.	UNID			
31	1	FILTRO AR CONDICIONADO	UNID			
32	4	FILTRO AR SECUNDARIO CAT 120K	UNID			
33	2	FILTRO COM TELA TRANSMISSAO.	UNID			
34	1	FILTRO DE AR DA CABINE	UNID			
35	4	FILTRO DE AR PRIMARIO P 120K	UNID			
36	6	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID			
37	2	FILTRO HIDRÁULICO	UNID			
38	2	FILTRO LUBRIF. CAT 3306/04/120K	UNID			
39	4	FILTRO SEPARADOR D ÁGUA	UNID			
40	20	LÂMINA CURVA 13F-3/4" CAT.12M	UNID			
41	10	LAMINA CURVA AR-1 13F (FURO 3/4")	UNID			
42	16	LÂMINA RETA 13F; FURO 3/4 HD-CAT.	UNID			
43	3	OLEO HID.W68 P/ALTA	GALAO			
44	1	PALHETA DO VIDRO INFERIOR	UNID			
45	100	PARAFUSO LAM. 3/4"X2.1/4"	UNID			



PREFEITURA DE

TAMBORIL

construindo uma nova história



46	200	PARAFUSO P/LAMINA 3/4 X2.3/4 .	UNID		
47	20	PARAFUSO SEXT.5/8"X3" 11 FIOS GR-8	UNID		
48	50	PINO DA UNHA E TRAVA DA 416 C/D	UNID		
49	6	PITO P/ CAMARA DE AR	UNID		
50	4	PLACA CASTANHA	UNID		
51	4	PLACA DA PATROL 120B/12E	UNID		
52	8	PLACA GUIA DE BRONZE(2X4.3/4")	UNID		
53	30	PONTA LONGA DE PENETRAÇÃO	UNID		
54	300	PORCA SEXTAVADA 3/4" R.G.	UNID		
55	3	RELÉ 24 VOLT S	UNID		
56	2	RETENÇÃO EMEN. MESTRE CORRENTE TAN	UNID		
57	4	RETENTOR DA ARTICULAÇÃO.	UNID		
58	3	RETENTOR DA POLIA DO ESTICADOR	UNID		
59	2	RETENTOR DIANTEIRO	UNID		
60	4	RETENTOR DIFERENCIAL.	UNID		
61	8	RETENTOR EIXO-DIANTEIRO-	UNID		
62	2	RETENTOR GARFO DO FREIO	UNID		
63	2	RETENTOR TRAZ.C/LUVA CAT.120G/120H/	UNID		
64	1	RODA COMPLETA P/ STEP	UNID		
65	2	ROLAMENTO CONICO-EIXO DIANT.	UNID		
66	2	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL.	UNID		
67	2	ROLAMENTO DO PINHÃO	UNID		
68	2	ROLAMENTO-EIXO-DIANTEIRO-	UNID		
69	8	SUPORTE DO ESCARIFICADOR	UNID		
70	1	TAMPA DO COMB. ANTI-FURTO	UNID		
71	1	TERMINAL DIR. ROSCA DIREITA	UNID		
72	1	TERMINAL DIREÇÃO ROSCA ESQ.	UNID		
73	18	TIRA DE BRONZE P/MOTONIV.120G/135H	UNID		
74	8	TIRA DESGASTE	UNID		
75	8	TRAVA DA PATROL	UNID		
76	1	VIDRO DIANT. INFERIOR DA CABINE	UNID		
77	1	VIDRO DIANT. SUP. DA CABINE	UNID		

LOTE N° 02: PEÇAS PARA PATROL HUBERWACO 140S E 140C

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	PR. UNIT	PR. TOTAL
1	2	ALOJAMENTO DO CIL. HID. SEM ROSCA	UNID			
2	1	AMPERIMETRO 24V. 60AMP.	UNID			
3	20	ANEL NITRILICO	UNID			
4	20	ANEL 1/8"X5.3/4"	UNID			
5	2	ANEL DA CX. DE MARCHA B.W.B.	UNID			
6	4	ANEL TRAVA	UNID			
7	1	ANEL TRAVA CX. DE MARCHA	UNID			
8	5	ANEL TRAVA DO EIXO ARVORE PRIMÁRIA	UNID			
9	4	ARRUELA DE COBRE 7/16"	UNID			
10	20	ARRUELA DE PRESSAO 5/8"	UNID			
11	2	ARRUELA DO EIXO TRAZ. RODA H.W.B.	UNID			
12	1	ARRUELA ESP. DO FREIO INERCIA H.W.B	UNID			
13	6	BICO INJ. COMPLETO	UNID			
14	1	BOIA TANQUE COMB.DA H.W.B./TODOS	UNID			



PREFEITURA DE
TAMBORIL
construindo uma nova história



15	2	BOMBA DE LUB. DA CX. DE MARCHA	UNID		
16	1	BOMBA INJETORA MOTOR	UNID		
17	1	BRAÇO DE DIREÇÃO LADO DIREITO	UNID		
18	2	BRAÇO DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO	UNID		
19	2	BUCHA EIXO DA BAL. DIANTEIRA	UNID		
20	4	BUCHA CIL.LEVANTAMENTO HWB	UNID		
21	1	BUCHA DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UNID		
22	5	BUCHA ESFERICA 140S. H.W.B.	UNID		
23	1	CABO ACELERADOR (2,20)MTS	UNID		
24	4	CALÇO 0,13MM EIXO CX MARCHA	UNID		
25	5	CALÇO CX. DE MARCHA HWB.TODOS	UNID		
26	10	CALÇO DO MUNHÃO (CAB.DE GATO)	UNID		
27	1	CALOTA DA ROD. DIANT. PATL H.W./TOD	UNID		
28	6	CANTO 4F. 5/8" PATROL HWB	UNID		
29	1	CAPA DO ROL. EXT. DO EIXO TRAZ.	UNID		
30	1	CAPA PINHÃO DO DIFERENCIAL	UNID		
31	2	CARDAN DA DIREÇÃO MACHO H.W.B	UNID		
32	1	CARDAN DA DIREÇÃO FEMEA H.W.B.	UNID		
33	100	CASTANHA DA RODA	UNID		
34	2	CHAVE GERAL	UNID		
35	2	CHAVETA DO EIXO TRAZ. DA RODA H.W.B	UNID		
36	1	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNID		
37	4	CILINDRO RODA PATROL (1.3/4")CAT	UNID		
38	1	CJ. DE BOMBA EMB. ZB	UNID		
39	1	COIFA TERM.DIR.HWB.	UNID		
40	1	COLAR DA EMBREAGEM DA H.W.B.	UNID		
41	2	COLAR DA RODA DIANT.	UNID		
42	1	COLMÉIA DO RADIADOR	UNID		
43	1	CONE DO ROL. EXT. DO EIXO TRAZ. H.W	UNID		
44	1	CONECTOR CX. DE MARCHA LUB. H.W.B.	UNID		
45	2	CONEXÃO SIST. HID. CX. MARCHA	UNID		
46	1	CONJ.ALAV.COM -6.SEIS-UNIDADES.	UNID		
47	50	CONTRA PINO HUBER WARCO	UNID		
48	10	CONTRA PINO KOMATSU D30	UNID		
49	2	CORRENTE DO TANDEM	UNID		
50	10	COXIM DA CX. DE MARCHA	UNID		
51	4	DISCO DE EMBREAGEM BANHO A OLEO ZB	UNID		
52	1	DISCO EMB. ZF. P/HWB DRESSER 11405	UNID		
53	2	EIXO CENTRAL DO TANDEM	UNID		
54	1	EIXO TOMADA DE FORÇA H.W.B./TODOS	UNID		
55	3	ENGRENAGEM CORREDICA (24 DENTES)	UNID		
56	1	ENGRENAGEM INTERMED. 2ª (30 DENTES)	UNID		
57	1	ENGRENAGEM MARCHA RÉ (30 DENTES)	UNID		
58	2	ESFERA GARF CX.MARCHA HWB=130/140MS	UNID		
59	2	ESPAÇADOR CX. DE MARCHA	UNID		
60	4	FAROL RED.C/LÂMP.BIODO/GRADE	UNID		
61	2	FILTRO DA CAIXA DE MARCHA	UNID		
62	2	FILTRO DE AR PRIMARIO DIV.	UNID		
63	1	GARFO DE AÇO DA 1ª MARCHA	UNID		



PREFEITURA DE

TAMBORIL

construindo uma nova história



64	2	GARFO DE AÇO DA 2ª E 3ª MARCHAS	UNID		
65	3	GARFO DE REVERSAO DE AÇO	UNID		
66	100	GRAXEIRO RETO 3/8"	UNID		
67	1	GUARDA PO D.ALAV.D.MUDANCA CX MACHA	UNID		
68	4	GUARDA-PÓ	UNID		
69	1	HELICE 6 PAS E 6 FUROS	UNID		
70	1	HELICE SOPRADORA DE 10 PAS	UNID		
71	2	HORIMETRO	UNID		
72	2	HASTE DE FREIO DE INERCIA	UNID		
73	2	IND.TEMP.DÁGUA ELÉTRICO	UNID		
74	2	INDICADOR DE TEMPERATURA D ÁGUA	UNID		
75	2	INDICADOR PRESSAO OLEO (ELÉTRICO)	UNID		
76	2	JG. CALÇO NYLON BCO.NEVE=HWB TODAS	UNID		
77	4	JG. DE RETENÇÃO DO FREIO	UNID		
78	2	JUNTA CX. MARCHA	UNID		
79	2	JUNTA DA RODA DIANTEIRA H.W./TODOS	UNID		
80	1	JUNTA DA TAMP A ROL. CX. MARCHA	UNID		
81	2	JUNTA DO ALOJAMENTO DO TANDEM	UNID		
82	2	JUNTA DO TANDEM	UNID		
83	6	KIT REPARO DO CIL. LEV. LAM.	UNID		
84	14	LAM.CURVA REFORC.3/4,13F HD=CAT/WHB	UNID		
85	20	LAMINA 13F. 3/4" RETA	UNID		
86	8	LONA DE FREIO COM REBITE	UNID		
87	1	MANCAL C/ ROSCA DA HASTE CIL. HID.	UNID		
88	4	MANCAL MÓVEL DE BIELA STD.	UNID		
89	5	MANG. DO CIL. DE INCL. RDS. H.W.B.	UNID		
90	2	MANGOTE SIST.ARREF.EMBR.	UNID		
91	2	MANGUEIRA DO ORBITROL	UNID		
92	2	MOLA DO GARFO REVER.HWB=130/140M/S	UNID		
93	2	MOLA FREIO HWB/12E/120B (17X70MM)	UNID		
94	4	MOLA SAPATA DE FREIO	UNID		
95	1	MUNHAO (PINO CJ)	UNID		
96	3	MUNHAO DO CIL. DE DIREÇÃO AÇO	UNID		
97	4	PARAFUSO 3/4"X6.1/2" R.GROSSA.	UNID		
98	6	PARAFUSO ALEM 3/8X1/4 R.G.	UNID		
99	15	PARAFUSO DA BULLDOZER HWB	UNID		
100	2	PARAFUSO DE REGULAGEM	UNID		
101	200	PARAFUSO P/ LAM. 5/8"X2.1/4"	UNID		
102	10	PARAFUSO SEXT. 5/8"X2" R.G.	UNID		
103	2	PARAFUSO VAZ. DOS GARFOS CX MARCH.	UNID		
104	2	PINHÃO DO CIRCULO COM TRATAM. TERM.	UNID		
105	2	PINO ARTIC. DO TIRANTE DA CINTA FRE	UNID		
106	1	PINO CENTRAL BALANÇA DIANTEIRA	UNID		
107	2	PINO DE ARTICULACAO	UNID		
108	10	PINO DO SISTEMA DE ALAV. CX. MARCHA	UNID		
109	2	PINO SISTEMA FREIO	UNID		
110	2	PLACA DO CIL. INCLIN.DE RDS. H.W.B.	UNID		



PREFEITURA DE

TAMBORIL

construindo uma nova história



111	10	PORCA AUTO TRAV.1.1/8" R.F.	UNID		
112	8	PORCA AUTO-TRAV. 5/8" RG	UNID		
113	2	PORCA CASTELO 1.1/2" R.F. GR. 12	UNID		
114	3	PORCA CASTELO DO EIXO TANDEM	UNID		
115	2	PORCA DA ARVORE DO PINHAO	UNID		
116	20	PORCA ESPECIAL CONICA 1" R. F.	UNID		
117	200	PORCA PARA LAMINA 5/8" RG. 12°	UNID		
118	50	PORCA REFORÇADA	UNID		
119	2	PRESILHA HW	UNID		
120	50	PRISIONEIRO DA RODA DA PATROL	UNID		
121	4	PNEU TRAS.16-LONAS-1	UNID		
122	4	PNEUS P/TRATOR	UNID		
123	1	REGULADOR DE FREIO L.E. H.W.B.	UNID		
124	1	REGULADOR SAP. FREIO L.D. ROSC. ESQ	UNID		
125	4	REPARO CIL. ESCARIFIC. / DIRECAO	UNID		
126	4	REPARO CILINDRO DA RODA PATROL	UNID		
127	2	REPARO DA CX.DE COMANDO H.W. PATROL	UNID		
128	4	RETENTOR	UNID		
129	4	RETENTOR CX. CONT. PATROL CAT.	UNID		
130	6	RETENTOR DA RODA. TRASEIRA.	UNID		
131	4	RETENTOR DO EIXO TRAZEIRO	UNID		
132	6	RETENTOR EIXO HWB(63,5X88,9X12,7MM)	UNID		
133	4	RETENTOR PINHÃO 47,7X72,9X12MM.	UNID		
134	2	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNID		
135	1	RODA COMPLETA COM DOIS ANÉIS	UNID		
136	2	ROLAMENTO CONV. TORQ.	UNID		
137	2	ROLAMENTO CX. DE MARCHA H.W./TODOS	UNID		
138	1	ROLAMENTO TOMADA DE FORÇA	UNID		
139	2	ROLAMENTO DO EIXO TANDEM	UNID		
140	2	ROLAMENTO DO ESTICADOR BB. D ÁGUA	UNID		
141	2	ROLAMENTO DO VOLANTE	UNID		
142	1	SAPATA FREIO INERCIA	UNID		
143	2	SEDE TERMINL DE DIRECAO C/ ROSCA	UNID		
144	8	SUPORTE ESCARIF. PATROL HWB	UNID		
145	1	TAMPA TANQUE HID. HWB. TODOS	UNID		
146	2	TRAVA DO CILINDRO DE DIRECAO	UNID		
147	1	VIDRO FRONTAL INFERIOR	UNID		
148	1	VENTILADOR SOPR.(6 Pás E 6 FUROS)	UNID		

LOTE Nº 03: PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3C

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	PR. UNIT	PR. TOTAL
1	1	ADAPTADOR M/FÊMEA CIL.PATOA JCB	UNID			
2	1	ADITIVO DO RAD.(VERDE) P/MWM	UNID			
3	1	ALAVANCA DE REVERSAO	UNID			
4	4	ABRAÇADEIRA DA CRUZETA	UNID			
5	10	ARRUELA JCB (45X70X5MM)	UNID			
6	10	ARRUELA DO AJUSTE	UNID			
7	2	ARTICULACAO TERMINAL DIREÇÃO	UNID			



PREFEITURA DE

TAMBORIL

construindo uma nova história



8	2	BASE COXIM INF.SUP.TRAS/C	UNID		
9	1	BRAÇO RETROVISOR LD/LE	UNID		
10	4	BUCHA FLANGEADA DO H JCB	UNID		
11	4	BUCHA BRAÇO CONCHA JCB	UNID		
12	1	CABO LIMITE DA CAÇAMBA MTR-JCB	UNID		
13	1	CABO ACEL.P/B/INJET.C/MTR JCB	UNID		
14	1	CORREIA DO VENTILADOR	UNID		
15	2	CORREIA C/8 CANAIS P/AR.COND.MT.JCB	UNID		
16	2	CAMARA AR.DIANT. K-12.5/8X18	UNID		
17	2	COXIM DO MOTOR	UNID		
18	5	CONTRA-PINO JCB	UNID		
19	1	CRUZETA DIFERENCIAL	UNID		
20	2	CRUZETA DO CARDAN	UNID		
21	6	BUCHA DA CONCHA	UNID		
22	2	BUCHA TRAZ. DO H	UNID		
23	4	DENTE LATERAL CAÇAMBA JCB (L.D)	UNID		
24	4	DENTE LATERAL CAÇAMBA JCB (L.E)	UNID		
25	1	ELEMENTO SUCCÃO HIDRAU	UNID		
26	2	FAROL DIANT.CABINE	UNID		
27	1	FAROL SINAL.DIREÇÃO	UNID		
28	2	FAROL TRAS.CABINE	UNID		
29	3	FILTRO COMBUSTIVEL C/MOTOR MWM	UNID		
30	2	FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA JCB	UNID		
31	2	FILTRO DE AR SECUNDARIO JCB	UNID		
32	2	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID		
33	2	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UNID		
34	2	FILTRO LUBRIF. CAIXA DE MARCHA	UNID		
35	2	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE-JCB-3C.	UNID		
36	2	FILTRO SEP. AGUA/ COMBUSTÍVEL	UNID		
37	2	FILTRO DA TRANSMISSAO	UNID		
38	30	GRAXEIRO	UNID		
39	6	GRAXEIRO RETO	UNID		
40	1,00	HASTE CIL.PATOLA C/90MM.	UNID		
41	1,00	HASTE DO CILIND.INCLINAÇ/BASC.70MM.	UNID		
42	1,00	HÉLICE 10 PÁS (18") DIÂMETRO JCB	UNID		
43	1,00	HÉLICE 10 PÁS (20") DIÂMETRO JCB	UNID		
44	1	HORÍMETRO	UNID		
45	1	INDICADOR COMBUSTÍVEL	UNID		
46	2	KIT DE VED.CIL.DE LEVANTAMENTO	UNID		
47	2	KIT VED.CIL.DIREÇÃO JCB (5-3)	UNID		
48	2	KIT VED.CIL.ESTAB.RETRO JCB (5-3)	UNID		
49	1	LAMINA CAÇAMBA TRAS.	UNID		
50	2	LAM.FRONTAL C/18-F-C/2,35M	UNID		
51	2	LANTERNA FREIO TRASEIRO	UNID		
52	2	MANCAL CENTRAL EIXO DIAN	UNID		
53	2	MANCAL INT.EIXO DIANT.	UNID		
54	2	MUNHÃO EIXO DIANTEIRO	UNID		
55	2	PARAFUSO BASE (16X110M)	UNID		
56	150	PARAFUSO P/LAMINA 3/4 X2.3/4	UNID		
57	10	PARAFUSO TRAVA DO PINO 3/8X3"	UNID		



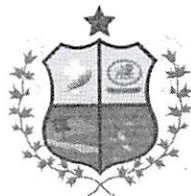
PREFEITURA DE
TAMBORIL
construindo uma nova história



58	2	PINO CONCHA DIANTEIRO JCB	UNID		
59	1	PINO EXTREMIDADE STICK	UNID		
60	2	PINO TRAZ. DO H LADO ESQ.	UNID		
61	2	PINO TRAZ. DO H LADO DIR.	UNID		
62	10	PORCA 16MM	UNID		
63	10	PORCA 3/8"	UNID		
64	150	PORCA SEXTAVADA 3/4" R.G.	UNID		
65	2	PNEU DIANT. 4X4=12.5/80X18	UNID		
66	2	RET.EIXO CENTRAL DIANTEIRO	UNID		
67	4	RETENTOR DO MUNHÃO	UNID		
68	2	RETENTOR DUPLO-45X80,2X17MM.	UNID		
69	1	RETROVISOR LD/LE	UNID		
70	2	ROLAMENTO MUNHÃO	UNID		
71	1	TAMPA DO FG.COMBUSTIVEL	UNID		
72	1	TAMPA C/CHAVE DO TQ. COMB	UNID		
73	1	TAMPA TANQUE HIDRAULICO	UNID		
74	1	TAMPA TQ COMB.C/TRANCA	UNID		
75	2	TERMINAL REGULAGEM CONCHA JCB-3	UNID		
76	1	TERMOMETRO	UNID		
77	3,00	SENSOR CORREIA MTR JCB-3C	UNID		
78	10	TRAVA ANEL 60MM DO PINO	UNID		
79	40	UNIDENTE CENTRAL 2F. CAÇAMBA	UNID		
80	2,00	VIDRO TRASEIRO	UNID		

LOTE Nº 04: PEÇAS PARA PÁ CARREGADEIRA NEW ROLAND W130

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	PR. UNIT	PR. TOTAL
1	3	ACOPLAMENTO TRANSM.W-130	UNID			
2	4	AMORTECEDOR DO CAPO	UNID			
3	6	ABRAÇADEIRA DA CRUZETA	UNID			
4	4	ANEL ORING.GENUINO DA TRANSMISSÃO	UNID			
5	10	ARRUELA LISA	UNID			
6	10	ARRUELA LISA DE APOIO	UNID			
7	4	ARRUELA SUP. DA BASE	UNID			
8	4	ARRUELA INF. DA BASE	UNID			
9	1	BOMBA HIDRAIL.DO MOTOR	UNID			
10	1	BOMBA D AGUA	UNID			
11	1	BOMBA HID. DE FREIO	UNID			
12	1	BOMBA DE COMB/SANGRIA	UNID			
13	1	BUCHA DA ARTICULAÇÃO INF.	UNID			
14	4	BUCHA DA CAÇAMBA W130	UNID			
15	2	BUCHA DO CIL. DE DIREÇÃO	UNID			
16	1	BUCHA SUP. DA ARTICULAÇÃO	UNID			
17	2	CABO DO ACELERADOR	UNID			
18	3	CALÇO SUP. DA ARTICULAÇÃO	UNID			
19	1	CARDAN FEMEA CENTRAL	UNID			
20	1	CARDAN FEMEA TRASEIRO	UNID			
21	1	CARDAN MACHO TRASEIRO	UNID			
22	1	CAPUS DO FILTRO DE AR	UNID			
23	1	COPO DO FILTRO DE AR	UNID			



PREFEITURA DE

TAMBORIL

construindo uma nova história



24	1	COROA DO PINHAO	UNID		
25	2	CORREIA DO VENT/MOTOR.C,AR COND.	UNID		
26	4	COXIM DA TRANSMISSÃO	UNID		
27	2	CRUZETA 2 CIL. 2 CAST.	UNID		
28	2	CRUZETA 4 CIL.	UNID		
29	2	CRUZETA DO CARDAN DIANT./TRAS.	UNID		
30	20	DISCO DE FRICÇÃO DO FREIO	UNID		
31	20	DISCO DE FRICÇÃO DO DIFER.	UNID		
32	1	ESTICADOR DAS CORREIAS	UNID		
33	1	ESPELHO RETROVISOR-W130	UNID		
34	2	FAROL 70/75 W.	UNID		
35	3	FILTRO DE AR PRIMARIO	UNID		
36	3	FILTRO DE AR SECUNDARIO	UNID		
37	1	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UNID		
38	4	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID		
39	2	FILTRO ÓLEO HIDRAULICO	UNID		
40	2	FILTRO SEP. D AGUA	UNID		
41	1	FLANGE 14 ESTRIAS DIF.	UNID		
42	1	GARFO DO DIFERENCIAL	UNID		
43	1	GARFO DA TRANSMISSÃO	UNID		
44	1	GARFO DO CONV. DE TORQUE	UNID		
45	1	GUARNIÇÃO VIDRO PORTA L.D.	UNID		
46	1	GUARNIÇÃO VIDRO PORTA L.E.	UNID		
47	6	GRAMPO DAS CRUZETAS	UNID		
48	1	KIT DE EMBUCH. COMPL. DO H W-130	UNID		
49	2	KIT DE VED. CIL. DE DIREÇÃO W.130	UNID		
50	2	KIT DE VEDAÇÃO CIL. DE INCL. W-130	UNID		
51	2	KIT DE VEDAÇÃO CIL. DE LEVTO. W-130	UNID		
52	1	LANTERNA TRAZ. LADO DIREITO	UNID		
53	2	LENTE DA LANTERNA	UNID		
54	2	MANCAL DO CIL. DE INCLINACAO	UNID		
55	2	MANCAL DO CIL. LEVTO.	UNID		
56	1	MANGUEIRA DO CIL. DE DIREÇÃO	UNID		
57	1	MANGUEIRA DO CIL. DE ELEVAÇÃO	UNID		
58	1	MANGUEIRA DO CIL. DE INCLINACAO	UNID		
59	1	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	UNID		
60	1	MOTOR HIDR. DO VENTILADOR	UNID		
61	2	PALHETA DO PARABRIZA	UNID		
62	1	PARABRISA DIANTEIRO	UNID		
63	1	PARABRISA TRAZEIRO	UNID		
64	24	PARAFUSO ALLEN CAB.EXTERNA	UNID		
65	150	PARAFUSO DO UNIDENTE	UNID		
66	50	PARAFUSO SEXTAVADO P/ UNIDENTE	UNID		
67	10	PARAFUSO SEXT= 3/4" X	UNID		
68	2	PINO DA CONCHA	UNID		
69	1	PINO INF. DA ARTIC.	UNID		
70	2	PINO INFERIOR DA CONCHA	UNID		
71	1	PINO SUP. DA ARTICULAÇÃO	UNID		
72	1	PINO SUPERIOR CENTRAL DA CAÇAMBA	UNID		
73	2	PINO SUPERIOR DA CAÇAMBA	UNID		



PREFEITURA DE

TAMBORIL*construindo uma nova história*

74	8	PISTAO DO FREIO	UNID		
75	6	PLACA DO FREIO	UNID		
76	16	PLACA DE AÇO DO DIFERENCIAL	UNID		
77	10	PLACA DO DIFERENCIAL W130	UNID		
78	200	PORCA SEXTAVADA 3/4" R.G.	UNID		
79	1	PROTETOR DE POEIRA ALAV. CONCHA	UNID		
80	4	PNEU 17.5 X 25	UNID		
81	2	RELE COM ESCOVA	UNID		
82	1	RETENTOR DA ARTICUL.INFERIOR	UNID		
83	4	RETENTOR DA CONCHA DA W-130	UNID		
84	3	RETENTOR DO EIXO DIANT/TRAZ	UNID		
85	4	RETENTOR DO COM.FIN.DIANT/TRAZ	UNID		
86	4	RETENTOR POEIRA CIL. INCLINACAO	UNID		
87	20	RETENTOR DO "H" DA W-130	UNID		
88	2	RETENTOR PINHÃO DIFER/DIAN/TRAS.	UNID		
89	1	RETENTOR SUP. DA ARTICULAÇÃO	UNID		
90	1	RODA PARA PNEU 17,5X25	UNID		
91	1	ROLAMENTO CENTRAL	UNID		
92	1	ROLAMENTO DO EIXO DIANT./TRAS.	UNID		
93	21	SEGMENTO LAM. FRONTAL 1"	UNID		
94	20	SEGMENTO DE LAM. ENTRE UNIDENTE	UNID		
95	4	SOB.LAMINA LATERAL S/UNIDENTE	UNID		
96	4	SOB.LAMINA CENTRAL S/UNIDENTE	UNID		
97	4	SELO CENTRAL DO DIFERENCIAL	UNID		
98	4	SELO LATERAL DO DIFERENCIAL	UNID		
99	1	SELO DA BOMBA D AGUA	UNID		
100	2	SELO VAL. DE POEIRA	UNID		
101	1	SILENCIOSO	UNID		
102	1	TAMPA DO RESERV. TRANSM.	UNID		
103	1	TAMPA PRES.ÁGUA RARIADOR	UNID		
104	1	TENSOR DE CORREIA	UNID		
105	24	UNIDENTE CENTRAL	UNID		
106	6	UNIDENTE LADO ESQ. DA CAÇAMBA	UNID		
107	6	UNIDENTE LADO. DIR. DA CAÇAMBA	UNID		
108	1	VALVULA C/ PEDAL DE FREIO	UNID		
109	1	VENTILADOR 8 PAS	UNID		
110	1	VIDRO DA PORTA L.D	UNID		
111	1	VIDRO DA PORTA L.E	UNID		
112	1	VIDRO LATERAL L.E./L.D.	UNID		
113	2	VISOR NIVEL OLEO TRANSM.W130	UNID		



PREFEITURA DE
TAMBORIL
construindo uma nova história



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local de Data

À
Prefeitura Municipal de Tamboril
Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº **013/2017**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOS REPAROS NECESSÁRIOS DAS MÁQUINAS PESADAS JUNTO AO MUNICÍPIO DE TAMBORIL/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL, conforme Termo de Referência II, constante(s) do anexo I, parte integrante deste processo.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

Lote 1

Itens	Especificação	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1					R\$
2					R\$
3					R\$
4					R\$
5					R\$
6					R\$
7					R\$
8					R\$

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/CPF Nº:

REPRESENTANTE:

CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do(a) Representante Legal
CPF nº _____ - ____



PREFEITURA DE
TAMBORIL
construindo uma nova história



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.I.) 1º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Tamboril, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2017.

.....
DECLARANTE

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.II.) 2º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Tamboril, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2017.

.....
DECLARANTE



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.III.) 3º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Tamboril, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2017.

.....
DECLARANTE

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Tamboril, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2017.

.....
DECLARANTE



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.V.) 5º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____ (UF), _____ de _____ de 2017.

(Representante Legal)



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.VI.) 6º Modelo de Procuração:

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Tamboril, Estado do Ceará, relativo ao pregão promovido através do Edital nº _____, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (UF), de de

.....
OUTORGANTE
(Firma Reconhecida)



ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº _____ QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DO TAMBORIL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, COM _____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O **MUNICÍPIO DE TAMBORIL – CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede de Rua _____, nº _____ - Bairro _____, na cidade de Tamboril, através da **SECRETARIA DE _____**, neste ato representada pelo respectivo Secretário(a), _____, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa _____**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua _____, _____, bairro _____, cidade _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representado por _____, portador do CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão nº ----/2017-____, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão**, o Decreto nº 3.555/2000, devidamente homologado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) de Saúde do Município de Tamboril — CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- Constitui objeto da presente contratação _____, mediante PREGÃO, conforme Anexo I do Edital de Pregão nº ----/2017-____, no qual restou vencedora a Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

3.1- O objeto contratual tem o valor de **R\$** (.....), a ser pago até o 10º dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão.

3.2- O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

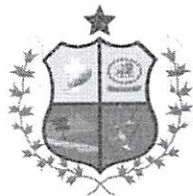
3.3- Os itens contratados são os seguintes:

VALOR TOTAL R\$(.....)					

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

4.1- A entrega dos produtos licitados será de forma Parcelada, deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da expedição da **ORDEM DE FORNECIMENTO** pela administração, no local determinado na **ORDEM DE FORNECIMENTO / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**.

4.2- A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo(a) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa.



4.3- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

4.4- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

4.5- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento.

4.6- Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome da Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal de Tamboril, com domicílio na Rua José Siqueira, s/nº - Bairro de Fátima, na cidade de Tamboril, Tamboril/Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.787.351/0001-00.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

5.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar o prazo de **até 31 de dezembro de 2017**, contados a partir da Nota de Empenho.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

6.1- O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1- As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1- O pagamento será efetuado no prazo de até 10º (décimo) dia após o adimplemento da obrigação contratual, mediante apresentação de Atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede da Secretaria Competente de Tamboril.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

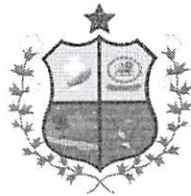
9.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

9.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com



instruções fornecidas pela Contratante);

a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Tamboril prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III** do **item 9.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

9.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

9.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 9.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

9.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 9.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

9.8- As sanções previstas no **item 9.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1- Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

10.2- O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento.

10.3- O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:



- 10.3.1- Omissão de pagamento pela Contratante;
10.3.2- Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
10.3.3- Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;
11.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

- 12.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tamboril, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Tamboril/Ce, ____ de _____ de ____.

Secretaria de
CONTRATANTE

Razão Social
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.NOME: _____ CPF: _____

2.NOME: _____ CPF: _____